



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 954 /2025/DLEG

Uruguaiana, 17 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica adesão ao Programa Contrata+Brasil.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 270, da Bancada Progressistas, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a adesão do Município de Uruguaiana ao Programa Contrata+Brasil, uma iniciativa do Governo Federal criada para facilitar a contratação de Microempreendedores Individuais (MEIs) para prestação de pequenos serviços públicos.

2. Os principais benefícios para o Município serão:

- Agilidade na contratação: O processo é 100% digital, simples e rápido, com possibilidade de contratação em até 5 dias;
- Dispensa de licitação: Amparado na Lei nº 14.133/2021, o programa permite contratações diretas para serviços de até R\$ 12.545,11, com total segurança jurídica;
- Fomento à economia local: Estimula o empreendedorismo e a geração de renda, valorizando os pequenos prestadores de serviços de Uruguaiana;
- Redução da burocracia: O município não precisa elaborar editais, termos de referência ou realizar etapas complexas – toda a estrutura técnica é oferecida pelo próprio Governo Federal através da plataforma;
- Transparéncia: Todos os processos ficam registrados e auditáveis, reforçando o controle e a responsabilidade pública.

3. Alguns exemplos de serviços que podem ser contratados são: Pequenos reparos em prédios públicos; Serviços de pintura, elétrica e hidráulica; Manutenções de calçadas, praças e áreas verdes; Pequenas reformas de infraestrutura, entre outros serviços de natureza emergencial ou de manutenção rotineira.

4. Base legal: Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações; Decreto nº 11.878/2024 – Regulamentação do Credenciamento; Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 – Instituição Plataforma Contrata+Brasil.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. A adesão é feita de forma online através do sistema do Governo Federal (SIA-SG). A Prefeitura pode consultar mais detalhes no site oficial: <https://contratamais.gov.br>.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente